



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 090

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 557.804,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OTOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), RECURSOS 4090 ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS, RECURSO 4090 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”**, para apreciação desta casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei para adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a fim de inserir no orçamento da Secretaria de Saúde recurso para manutenção dos projetos envolvendo recursos administrados por esta Secretaria, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior. Foram reduzidos desse valor o que estava inscrito em Restos a Pagar dos exercícios anteriores.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 28 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 557.804,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), Recursos 4090 Atenção Básica Povos Indígenas, Recurso 4090 Manutenção da Atenção Básica, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 557.804,71 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – ATENÇÃO BÁSICA

2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de ConsumoR\$ 27.334,16

3.3.90.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – 4090 – Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – ATENÇÃO BÁSICA

4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de ConsumoR\$ 190.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4090 – Outros serviços de terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 111.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 156.470,55

TOTALR\$ 557.804,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,